



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11/2021

Dispõe sobre a vinculação das(os) Defensoras(es) Cooperadoras(es) na forma da Resolução 450/2021 e Ato DPG 653, no âmbito da Coordenação Regional Cível da Capital

O Excelentíssimo Senhor Coordenador Regional Cível da Capital, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Resolução 450/2021, bem como no Ato DPG 653,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam vinculadas(os) as Defensoras(es) Públicas(os) Cooperadoras(es) às seguintes atribuições ofertadas na Resolução 450/2021, na esteira da consulta realizada entre as(os) designadas(os) no Ato DPG 653:

- 1ª Defensoria Cível (1ª Vara Cível, número antes do traço Par): Leandro Coelho de Carvalho, Madep 528
- 1ª Defensoria Cível (1ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Renata Simião Gomes, Madep 160
- 6ª Defensoria Cível (6ª Vara Cível, número antes do traço Par): Júlio César Cecchin, Madep 141
- 6ª Defensoria Cível (6ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Christianne Kellen Ribeiro de Miranda Castro, Madep 531
- 11ª Defensoria Cível (11ª Vara Cível, número antes do traço Par): Maria Fernanda Kokaev de Castro Pagano, Madep 454
- 11ª Defensoria Cível (11ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Alécia Mara Teixeira de Souza, Madep 296
- 17ª Defensoria Cível (17ª Vara Cível, número antes do traço Par): Renata Cavalcanti Gontijo Mendes, Madep 259
- 17ª Defensoria Cível (17ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Gisely de Oliveira Milagres, Madep 508
- 18ª Defensoria Cível (18ª Vara Cível, número antes do traço Par): Paula Regina Fonte Boa Pinto, Madep 540
- 18ª Defensoria Cível (18ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Juliana Batista de Araújo Mendes, Madep 550
- 19ª Defensoria Cível (19ª Vara Cível, número antes do traço Par): Camila Lorga Ferreira de Mello, Madep 691



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 19ª Defensoria Cível (19ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Flávia Américo Rodrigues Pereira, Madep 284
- 20ª Defensoria Cível (20ª Vara Cível, número antes do traço Par): Ângela Cristina Teixeira Santiago, Madep 266
- 20ª Defensoria Cível (20ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Igor Siuves Jorge, Madep 678
- 32ª Defensoria Cível (32ª Vara Cível, número antes do traço Par): Débora Carvalho de Oliveira Leite, Madep 502
- 32ª Defensoria Cível (32ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Ronivaldo Robson do Nascimento Chaves, Madep 494
- 34ª Defensoria Cível (34ª Vara Cível, número antes do traço Par): Dheborá Maria Condé Ubaldo, Madep 237
- 34ª Defensoria Cível (34ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Ana Paula Machado Nunes, Madep 113
- 35ª Defensoria Cível (35ª Vara Cível, número antes do traço Par): Rafael Von Held Boechat, Madep 637
- 35ª Defensoria Cível (35ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Luana Duarte de Carvalho Silva, Madep 148
- Defensoria de Registros Públicos (Usucapião Autor, Réu e Terceiro Interessado, número antes do traço 1, 3 e 5, se 0 retorna-se casa para verificação): Marcelo Paes Ferreira da Silva, Madep 572
- Defensoria de Registros Públicos (Usucapião Autor, Réu e Terceiro Interessado, número antes do traço 2, 4 e 6, se 0 retorna-se casa para verificação): Cirilo Augusto Fiuza Saldanha de Vargas, Madep 440
- Defensoria de Registros Públicos (Usucapião Autor, Réu e Terceiro Interessado, número antes do traço 7, 8 e 9, se 0 retorna-se casa para verificação): Marco Paulo Denucci Di Spirito, Madep 599
- Defensoria de Registros Públicos (Curadoria Especial, número antes do traço Par): Maria Angélica Feliciano Barreiros, Madep 614
- Defensoria de Registros Públicos (Curadoria Especial, número antes do traço Ímpar): Daniel de Ávila Almeida, Madep 732

§ 1º - Nas Defensorias Cíveis, os conflitos da Defensoria anterior será realizado pela Defensoria imediatamente posterior, respeitando-se, sendo o caso, par ou ímpar; na Defensoria de Registros Públicos (Usucapião Autor, Réu e Terceiro Interessado), o Defensor dos dígitos 1, 3 e 5 receberá os conflitos do Defensor dos dígitos 7, 8 e 9, o Defensor dos dígitos 2, 4 e 6 receberá os conflitos dos dígitos 1, 3 e 5, e, por fim, o Defensor dos dígitos 7, 8 e 9 receberá os conflitos do Defensor dos dígitos 2, 4 e 6.

§ 2º - As(os) Defensoras(es) então em cooperação nas Defensorias acima elencadas restarão responsáveis pela manifestação em todos os processos físicos e eletrônicos que aportarem na Defensoria Pública até a presente data, cabendo ao Distribuidor PJe a criação/readequação das caixas eletrônicas na esteira do art. 1º.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º - As(os) Defensoras(es) Cooperadoras(es) na Defensoria de Registros Públicos (Autor, Réu e Terceiro Interessado e Curadoria Especial) contarão com o apoio de, no mínimo, um estagiário de pós-graduação exclusivo para as demandas de Usucapião.

Art. 2º - Aplicam-se às(os) Defensoras(es) Cooperadoras(es) indicadas(os) no Ato DPG 653 e acima perfilhadas(os) as disposições das Portarias 07/2021 da Coordenação Regional Cível da Capital (Substituição Automática), não olvidando do contido no art. 1º, § 2º, da Resolução 450/2021.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 03/2021 da Coordenação Regional Cível da Capital, além de todos os atos internos anteriores que dispunham sobre cooperação nas Defensorias desprovidas e na matéria de Usucapião no âmbito da Coordenação Regional Cível da Capital.

Art. 4º - Esta Portaria será encaminhada ao Defensor Público-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65/2003, e entrará em vigor no dia 01/12/2021, conforme Resolução 450/2021.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021.

GIOVANI BATISTA MANZO
Defensor Público – MADEP 0696
Coordenador Regional Cível